



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA

Indicação Nº 015/2025 CMNR

*Indica Auxilio Natalidade para
pessoas de Vulnerabilidade, e
adota outras providências.*

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo providencie junto ao órgão responsável.

JUSTIFICAÇÃO

O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município de Nova Rosalândia como por exemplos:

- I- Atenções necessárias ao nascituro;
- II – Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III – Apoio à família no caso de morte da mãe

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração à Vossa Excelência.

Plenário Francisco Caires de Farias, aos 09 dias do mês de Abril de 2025



Valdeir Júnior Barbosa

Vereador

APROVADO
EM 10/04/2025
Mirian Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mun. de Nova Rosalândia-TO